



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 02

Ata n.º 02
2025.01.24

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. MIGUEL DE BORBA DE GODIM – FESTAS EM HONRA DE S. SEBASTIÃO – PEDIDO DE APOIOS E ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação." -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.ª Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.ª.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.ª
determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação por
parte da Câmara Municipal.
V. Ex.ª decidirá,
A Vereadora,

Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da
Câmara Municipal para efeitos de ratificação.

ASSUNTO: Festas em Honra de S. Sebastião

Data: 17/01/2025

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.ª Ana Medeiros

Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel de Borba de Godim de 18 a 20 de janeiro irá realizar as Festas em Honra de S. Sebastião.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere isentar a requerente do pagamento da seguinte taxa:

- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 36,67 €

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

- Licenciamento de Atividades Diversas, no valor de 43,77 €
- Licenciamento de recinto improvisado, no valor de 39,42 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de..... 189,97 €
- Cedência de barreiras, com custo estimado de 150,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Assinado por: Jerusa Marisa Góis
Sampaio





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe DIT,

Assinado por: **JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO FERNANDES BASTO**
Num. de Identificação: 06002717
Data: 2025.01.14 14:51:42+00'00'

(Eng.º João Basto)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Num. de Identificação: 11347388
Data: 2025.01.14 15:05:53+00'00'

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: Festa em Honra de S. Sebastião – Borba de Godim
(18 a 20 de janeiro de 2025)

Data: 09/01/2025

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas, as **10** barreiras solicitadas. Custo previsto de 150,0 €.
- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da festa, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:
 - Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
 - Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
 - Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
 - Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **AGOSTINHO FERNANDO COSTA LEITE**
Data: 2025.01.09 13:21:12+00'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **TÉCNICO SUPERIOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Parecer

Proponho o deferimento da pretensão.

Assinado digitalmente por:
 Patrícia Verdial
 CHEFE DE DIVISÃO
 10 01 2025

Despacho

Deferido como proposto.

Assinado digitalmente por:
 Vereador Ricardo Freitas
 VEREADOR
 10-01-2025

REQUERENTE	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL BORBA DE GODIM
PROCESSO / TIPO	21/25 - LICER
REQ.	79/25
LOCAL DA OBRA	ADRO DA IGREJA BORBA DE GODIM
FREGUESIA	BORBA DE GODIM
ASSUNTO	Licença especial de ruído
DATA	2025 - 1 - 10

O presente pedido é relativo a uma licença especial de ruído relacionado com atividade ruidosa temporária inserida no programa de eventos a levar a efeito pela Fábrica da Igreja da Paróquia de Freguesia de S. Miguel de Borba de Godim- "Celebração da Festa religiosa/ Popular em Honra de S. Sebastião de Borba de Godim." a decorrer num curto período de tempo.

Local: A atividade decorrerá no adro da Igreja de Borba de Godim, união de freguesia de Borba de Godim e Vila Cova da Lixa, concelho de Felgueiras.

Data: A licença será válida para os dias 10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19 de janeiro de 2025.

Horário: O horário da atividade será:

Dias 10,11,12,13,14,15,16,17 e 18 de janeiro das 18h30 e as 20h00.

Dia 18 de janeiro das 08h00 e as 24h00.

Dia 19 de janeiro das 00h00 e as 01h00 e das 09h00 e as 21h00.

Dia 20 de janeiro das 08h00 e as 20h00.

Finalidade: Evento para a realização da Festa Religiosa/ Popular em Honra de S. Sebastião de Borba de Godim.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Medida de prevenção e redução de ruído: Como medida de prevenção e redução de ruído, a organização deverá cumprir com as impostas na legislação em vigor.

PROPOSTA

Face ao acima referido não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, na sua atual redação.

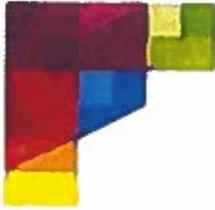
Mais se informa que nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 54º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Felgueiras, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas poderão estar isentas do pagamento das taxas, total ou parcialmente, sujeito a deliberação da Câmara Municipal.

Divisão de Gestão Urbanística

Assinado digitalmente por:
Fernando Martins
TÉCNICO SUPERIOR
10-01-2025



2 / 2



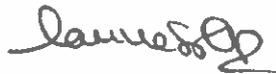
Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

Parecer: Concordo com o proposto

DESPACHO: Autorizado.

A Chefe da Divisão Administrativa


(Carina Silva, Dra.)

O Vereador


(Joel Costa, Dr.)

Felgueiras, 2025.01.10

Felgueiras, 2025.01.10

ASSUNTO: Improvisado

Data: 2025.01.10

REQUERENTE	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel de Borba de Godim
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	638/25
LOCAL	Rua de S. Sebastião
FREGUESIA	UF Vila Cova da Lixa e Borba de Godim

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel de Borba de Godim, com sede na rua de S. Sebastião, da UF Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, concelho de Felgueiras, apresenta um pedido de **licenciamento da instalação de um recinto improvisado** no adro da Igreja para os dias 18 e 19 de janeiro de 2025.

Foram apresentados todos os documentos definidos no art.º 15 do Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro, não tendo procedido ao pagamento da taxa devida pelo período de duração do evento, em virtude de ter solicitado a isenção do pagamento das referidas taxas.

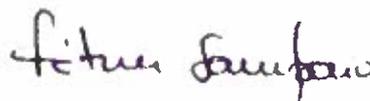
Relativamente a este pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, precedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras.

Nos termos do nº2 do artigo 16 do referido Decreto-Lei, o despacho de aprovação constitui licença de funcionamento.

Face ao acima referido propõe-se a aprovação de instalação de recinto improvisado.

Felgueiras, 10 de janeiro de 2025.

A assistente técnica da Divisão Administrativa,



(Fátima Sampaio)



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

Parecer: Concorde com o proposto

A Chefe da DA,

(Carina Silva, Dra.)

Felgueiras, 2025.01.10

Despacho: Deferido, conforme proposto

O Vereador

(Joel Costa, Dr.)

Felgueiras, 2025.01.10

REQUERENTE Fábrika da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel de Borba de Godim
PROCESSO/TIPO/ENTRADA 640/25
LOCAL Rua de S. Sebastião
FREGUESIA U.F de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim
ASSUNTO Procissão

Fábrika da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel de Borba de Godim, com sede na rua de S. Sebastião da U.F de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, concelho de Felgueiras, solicita o licenciamento da atividade que pretende de realizar no dia 19 de janeiro de 2025, entre as 16h00 e as 17h30 mais concretamente, uma procissão com o seguinte percurso: Largo da Igreja e, rua Pe. Custódio Marinho e retorno.

A Guarda Nacional Republicana emitiu parecer favorável 03/01/2025.

De acordo com o definido no do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, estão sujeitas a autorização da competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados os documentos previstos no nº2 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.

Relativamente a este pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, precedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras.

Deste modo, propõe-se que seja autorizada a realização das atividades – Procissão em honra de S. Sebastião.

O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora

Felgueiras. 10 de janeiro de 2025

A assistente técnica da Divisão Administrativa

(Fátima Sampaio)